



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Instituto Educacional Maranata		
<b>EMENTA:</b> Declara extinto, a pedido, o Instituto Educacional Maranata, nesta capital.		
<b>RELATOR:</b> Carlos Alberto Barbosa de Castro		
<b>SPU N°</b> 14016367-0	<b>PARECER N°</b> 0066/2014	<b>APROVADO EM:</b> 23.01.2014

### **I – RELATÓRIO**

Carlos Fagiani, diretor do Instituto Educacional Maranata, INEP 23226510, mediante requerimento datado de 31 de dezembro de 2013, comunica a este Conselho que o Colégio em referencia, localizado na Avenida das Graviolas, 360, Cidade 2000, CEP: 60.190-600, nesta capital, encerrou suas atividades em 31.12.2013.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O pleito está em conformidade com o que dispõe o Parecer nº 0530/1992/CEC, que trata do recolhimento de acervo de estabelecimento de ensino extinto.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Atenda-se esta solicitação, nos termos do requerimento.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de janeiro de 2014.

**CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO**

Relator

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE